



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 101/SEMEIA/2021

Rondolândia-MT, 02 de Dezembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Em tempo de cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de Refletores e cabo elétrico para atender as necessidade da Secretaria de Meio Ambiente.”

Respeitosamente,



Jose Reco
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 088/GAB/PMR/2021

6
Autorizo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de Refletores e cabo elétrico para atender as necessidade da Secretaria de Meio Ambiente. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
1.	00030632	UND	30	REFLETOR – DO TIPO REFLETOR LED SLIM/ 200 W, BIVOLT
2.	00035351	MT	150	CABO ELETRICO – COBRE, 2 X2, 5MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA

3 - Identificação Orçamentaria:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.159 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 10000000 – Material de Consumo (0402)

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a Aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6 – Justificativa para com a Aquisição do produto:

6.1- Justifica-se pela necessidade de manutenção e melhorias na rede de iluminação pública objetivando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e menor custos de manutenção por meio da adoção de sistemas de gestão inteligente e da possibilidade de monitoramento em tempo real, melhor qualidade do serviço público de iluminação para a população, maior percepção de segurança e aumento da atratividade de áreas da cidade durante a noite, tudo em estrito cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

7 - Resultados esperados:



7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A entrega dos produtos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Contabilidade e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Nota de Empenho ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 10 (dez) dias para a entrega dos produtos.

9 – Do prazo da Licitação:

9.1 – A licitação terá sua vigência até 31/12/2021.

9.2 - O prazo da aquisição será contado a partir da data da homologação, e a Nota de Empenho será emitida com o memorando requisitando os itens assinada pelo setor requisitante.

10 – Condições do pagamento:

10.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 02 de Dezembro de 2021.

Jose Reco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 088/GAB/PMR/2021